

DESPACHO

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS NOTADOS NA COMISSÃO PARITÁRIA – QUADRIÉNIO 2023-2026

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, prevê a constituição junto do dirigente máximo de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º), a qual tem competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação, caso estes solicitem a sua intervenção.

Por sua vez, o artigo 8.º do Regulamento n.º 694/2020, que aprova o Regulamento de Avaliação do Desempenho de Trabalhadores não docentes e não investigadores em regime de contrato de trabalho e doa titulares dos cargos de direção intermédia ao abrigo do Código do trabalho da Universidade Nova de Lisboa, determina que a comissão paritária rege-se pelas regras previstas no sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores em funções públicas -SIADAP.

A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos, cujo processo de eleição é organizado nos termos de despacho do dirigente máximo do serviço.

Os representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de 4 (quatro) anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

Serão eleitores e elegíveis, todos os trabalhadores a exercer funções sujeitos à avaliação de desempenho nos termos do SIADAP e do Regulamento n.º 694/2020.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 59.º do SIADAP, determino o seguinte:

1. Que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária decorra no próximo dia **22 de fevereiro de 2023**, das 10:00 às 13:00, no átrio do Edifício da Reitoria;
2. Até às 16 horas e 30 minutos do próximo dia 15 de fevereiro, deverão os trabalhadores dos SAS sujeitos a avaliação do desempenho, indicar até 3 nomes de trabalhadores, para constituírem a mesa de voto, presidindo o trabalhador com maior categoria e antiguidade, para o e-mail: rec-humanos@unl.pt;
3. Caso não sejam indicados elementos suficientes para a constituição da mesa de voto, até ao limite do prazo fixado no ponto anterior, serão designados pela Administradora Executiva dos SASNOVA, os membros constituintes da mesa de voto, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 59.º do SIADAP;
4. Os membros da mesa são dispensados das suas funções pelo período necessário à execução dos trabalhos necessários à votação;

5. Os trabalhadores são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário ao exercício do direito de voto;
6. Cada trabalhador dispõe de um voto, podendo votar em qualquer um dos trabalhadores constantes da lista de trabalhadores elegíveis afixada e disponível no portal interno na véspera do ato eleitoral;
7. Do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa de voto, uma ata que deverá ser apresentada aquando da entrega dos resultados obtidos, onde serão registados os seguintes elementos:
 - a) Os nomes dos membros da mesa;
 - b) A hora de abertura e de encerramento da votação;
 - c) As deliberações tomadas pela mesa;
 - d) O número total de eleitores inscritos e votantes;
 - e) O número de votos atribuídos a cada trabalhador, os votos em branco e os votos nulos;
 - f) Quaisquer outras ocorrências que a mesa entenda dignas de menção.
8. A atribuição de mandatos é feita aos seis mais votados (dois efetivos e quatro suplentes), por ordem decrescente de votos obtidos;
9. A mesa eleitoral, após proceder à contagem dos votos e à assinatura da ata, deverá enviar esses elementos à Administradora Executiva dos SAS, até ao dia seguinte da eleição;
10. De acordo com o estabelecido no n.º 7, do citado artigo 59.º do SIADAP, a não participação dos trabalhadores no processo de eleição dos seus representantes implica a não constituição da comissão paritária, sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevante quaisquer pedidos feitos a este órgão.
11. O presente despacho deverá ser disponibilizado na Intranet dos SASNOVA.

Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, 6 de fevereiro de 2023

Assinado por: **MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**
Num. de Identificação: 04707007
Data: 2023.02.06 13:24:57+00'00'

Administradora Executiva dos SAS
Dr.ª Paula Machado